



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.773 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

INCLUI ação no PPA - Plano Plurianual - do Município

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 4.252, de 13 de agosto de 2013, a seguir especificado:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0083 – Assistência Maternal

Ação: 1.134 – Informatização e Interligação das Escolas Municipais

Objetivo: Promover o atendimento integral a crianças de 0 a 5 anos, mantendo e ampliando a oferta da Educação Infantil de forma a ampliar em 2 anos para 60% da população de até 3 anos de idade a 100% da população de 4 e 5 anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ANDRESSA B. BRASIL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 83.514

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento